

**PRESIDÊNCIA****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS****CONCURSO DE REMOÇÃO DE SERVIDORES E SERVIDORAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ (TJ/PA)****EDITAL Nº 022/2024-CRS/TJPA, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

A Ilma. Sra. CAMILA AMADO SOARES, Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 49 da Lei Estadual nº 5.810/94, o inciso I do art. 42 da Lei Estadual nº 6.969/2007 e a Resolução nº 005/2019;

RESOLVE tornar público o presente EDITAL DE ABERTURA com vistas à formação de cadastro de reserva DO CONCURSO DE REMOÇÃO DE SERVIDORES E SERVIDORAS do Poder Judiciário do Estado do Pará.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Ficam abertas as inscrições para o Concurso de Remoção de Servidores e Servidoras objetivando a formação de cadastro de reserva para o provimento de vagas nas Comarcas, Termos e Distritos do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, observando em tudo o disposto no art. 17 da Resolução nº 005/2019.

1.2. A realização do Concurso de Remoção ficará sob o gerenciamento da Secretaria de Gestão de Pessoas, conforme previsto no §1º do art. 13 da Resolução nº 005/2019.

1.3. O presente concurso de remoção terá validade de 01 (um) ano, contado da data de publicação do resultado final com a classificação geral dos(as) candidatos(as).

1.3.1. É possível a realização de novo concurso de remoção quando não houver mais servidores(as) no cadastro de reserva, independente do prazo constante no item anterior, nos termos do §2º do art. 13 da Resolução nº 005/2019.

**2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO**

2.1. Poderão participar do Concurso de Remoção todos(as) os(as) servidores(as) ocupantes de cargos de provimento efetivo em exercício na data de publicação do presente Edital de Abertura.

2.2. O(A) servidor(a) efetivo(a) ainda não estável poderá se inscrever no certame, porém só conseguirá se habilitar para a remoção se a homologação de seu estágio já tiver ocorrido, nos termos do item 2.1 do Edital nº 001/2024-CRS/TJPA.

2.3. Após a publicação do resultado final com a classificação geral dos(as) candidatos(as), as vagas serão ofertadas em Editais de Habilitação, nos quais os(as) servidores(as) classificados(as) no certame poderão optar pelas Comarcas, Termos e Distritos que pretendem concorrer.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no Portal dos Magistrados e Servidores

(MentoRH), constante do endereço eletrônico: <https://apps.tjpa.jus.br/csp/tjpa/portal/indexTJPA.csp>, a partir das 08h do dia 03 de junho de 2024 até as 23h59min do dia 10 de junho de 2024.

3.2. Em caso de problemas de inscrição, por razões de ordem técnica, o(a) candidato(a) deverá abrir chamado técnico visando a correção do problema.

3.2.1. Caso o problema não seja solucionado e o(a) candidato(a) não consiga efetivar inscrição dentro do prazo indicado no item 3.1, a inscrição deverá ser solicitada exclusivamente via SigaDoc para a Divisão de Administração de Pessoal da SGP até às 18h do último dia destinado à inscrição.

3.3. O Poder Judiciário não se responsabilizará por inscrição não recebida no período estipulado no presente Edital.

3.4. O ato de inscrição será confirmado por e-mail automático enviado ao e-mail funcional do(a) servidor(a).

#### 4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

4.1. A classificação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será em ordem decrescente, de acordo com o tempo de efetivo exercício em cargo efetivo no Poder Judiciário do Estado do Pará.

4.1.1. Havendo empate entre os(as) candidatos(as) interessados(as), dar-se-á preferência, sucessivamente, ao(a) servidor(a) que tiver maior:

- a) tempo de efetivo exercício na unidade em que estiver lotado(a);
- b) tempo de serviço no Poder Judiciário do Estado do Pará;
- c) tempo de serviço público averbado até a data da publicação do edital;
- d) tempo de curso de atualização promovido pela Escola Judicial, e;
- e) idade.

4.2. O tempo de serviço especificado no item 4.1 será apurado em dias e somente será contado até a data de publicação deste Edital.

4.3. A Secretaria de Gestão de Pessoas publicará o resultado preliminar do certame no Diário de Justiça Eletrônico e no portal interno do Poder Judiciário do Estado do Pará.

#### 5. DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA REMOÇÃO

5.1. Os(As) interessados(as) terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado preliminar, para apresentar, exclusivamente por meio de SigaDoc, recurso dirigido à Presidência do Poder Judiciário, o qual será decidido em igual prazo.

5.2. Os recursos deverão ser instruídos com a indicação dos itens impugnados, motivação objetiva da impugnação e documentação comprobatória das alegações.

5.3. As decisões sobre os recursos serão publicadas no Diário de Justiça Eletrônico e no portal interno do Poder Judiciário do Estado do Pará.

5.4. Superadas as fases decisória e recursal, o resultado final do certame será publicado no Diário da

Justiça Eletrônico e no portal interno do Poder Judiciário do Estado do Pará.

5.5. No Edital do Resultado Final constará a relação dos(as) servidores(as) classificados(as) por cargo, que passarão a compor o cadastro de reserva que ficará sob gerenciamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

5.6. A liberação do(a) servidor(a) removido(a) ocorrerá, preferencialmente, decorridos 15 (quinze) dias da chegada do seu substituto(a).

5.6.1. A substituição do(a) servidor(a) removido(a) poderá ser dispensada quando a unidade de origem apresentar superávit de pessoal ou quando o(a) servidor(a) removido(a) já estiver à disposição de outra unidade.

5.6.2. A dispensa da substituição será decidida pela Secretaria de Gestão a partir de dados técnicos e gerenciais do quadro funcional da unidade.

5.7. O(A) servidor(a) removido(a) apenas poderá se apresentar na comarca de destino após a publicação do ato de remoção lavrado pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

## 6. DA OFERTA DAS VAGAS E DA HABILITAÇÃO DE SERVIDORES(AS)

6.1. As vagas serão ofertadas por Edital de Habilitação e Chamamentos Públicos.

6.2. O Edital de Habilitação regulamentará o procedimento a ser adotado pelos(as) servidores(as) para a opção e a habilitação nas vagas que venham a ser ofertadas.

6.2.1. A quantidade de opções será de livre escolha pelo(a) candidato(a).

6.2.2. A opção de que trata o item 6.2 é voluntária, permanecendo em cadastro de reserva os(as) servidores(as) que não desejarem concorrer a quaisquer das vagas oferecidas.

6.2.3. A cada Edital de Habilitação o servidor deverá fazer a opção de que trata o item 6.2, não sendo aplicável a vagas futuras as opções realizadas em um ciclo de oferta.

6.2.4. Os editais de habilitação serão publicados sempre que forem ofertadas vagas durante a validade anual do concurso de remoção.

6.3. A habilitação dos(as) servidores(as) observará, obrigatoriamente, os critérios de classificação deste certame.

6.4. Por meio da habilitação, ao(a) servidor(a) fica assegurado o direito à futura movimentação funcional para a Comarca, Termo ou Distrito da vaga em que tenha sido habilitado(a), sendo a remoção efetivada por ato da Presidência nos termos do item 5.7 deste edital.

6.4.1. Os(As) servidores(as) que venham a ser habilitados(as) para uma vaga serão excluídos(as) do cadastro de reserva e não poderão mais concorrer às vagas posteriores a sua habilitação.

6.4.2. Os(As) servidores(as) que façam a opção de que trata o item 6.3 e não sejam habilitados(as) à vaga, permanecerão no cadastro de reserva.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As despesas decorrentes da mudança para a nova Comarca correrão por conta do(a) servidor(a).

7.2. O(A) servidor(a) que estiver respondendo a sindicância ou a processo administrativo disciplinar não será removido(a) até a conclusão do processo, consoante os termos do art. 23 da Resolução nº 005/2019.

7.3. Todos os Editais referentes ao Concurso de Remoção serão publicados no Diário de Justiça Eletrônico e no portal interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

7.4. As dúvidas suscitadas serão respondidas pela Secretaria de Gestão de Pessoas através do endereço eletrônico [remocao.servidor@tjpa.jus.br](mailto:remocao.servidor@tjpa.jus.br).

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Poder Judiciário do Estado do Pará ouvida a Secretaria de Gestão de Pessoas.

Belém (Pa), 29 de maio de 2024.

CAMILA AMADO SOARES

Secretária de Gestão de Pessoas

#### CRONOGRAMA

Período	Evento
03/06/2024	Publicação Edital de Abertura
03/06 a 10/06/2024	Inscrição
12/06/2024	Resultado Preliminar
12/06 a 18/06/2024	Interposição de Recurso
20/06 a 26/06/2024	Apreciação dos Recursos
05/07/2024	Publicação da decisão dos recursos e resultado final

**A Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 1619/2024-GP. Belém, 08 de abril de 2024. \*Republicada por retificação**

CONSIDERANDO os termos do art. 4º da Lei nº 13.140/2015, art. 8º, §1º, da Resolução nº 125/2010, do Conselho Nacional de Justiça, e art. 5º, da Resolução nº 24/2018 - TJPA;

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA- MEM-2024/26255,

Art. 1º DESIGNAR a senhora LILIAN ZANONI KRATSAS para atuação como Mediadora Judicial junto ao 1º CEJUSC de Redenção, até ulterior deliberação.